



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 15 de maio de 2020.

**OFÍCIO GP N° 279/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 088/2020**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO AVELINO**, referentes aos atendimentos realizados no Centro Especializado em Reabilitação Joanna Imparato, encaminho anexa cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito



## Secretaria de Saúde Pública

Praia Grande, 30 de março de 2020.

**À SESAP 10.0.1**  
**Sr.<sup>a</sup> Secretário Adjunto,**

Tendo em vista o descrito no Requerimento 088/2020, elaborado pelo Nobre Edil, Sr Leandro Avelino, informamos que o Centro Especializado em Reabilitação possui Protocolo Interno de Atendimento baseado nas Políticas, Diretrizes e Ações da Pessoa com Deficiência.

Diante do Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nossos critérios de alta são:

- Por objetivos alcançados: é dada quando a equipe atinge todos os objetivos da proposta terapêutica que cabem para aquela criança.
- Por abandono: após três faltas consecutivas ou cinco intercaladas no mês, sem justificativa. Entende-se como justificativa o atestado médico.
- Encaminhamento para outra Instituição e/ou a pedido: de acordo com a necessidade/objetivos da criança e/ou família.
- Por intercorrência clínica da criança ou responsável, com garantia de retorno após a alta.

Ante os quesitos elaborados no documento, temos a esclarecer que:

1. Autistas severos foram retirados dos atendimentos do CER?

Dentro dos critérios acima mencionados, é possível haver o desligamento de um paciente, ou encaminhamento do mesmo para um serviço onde atenda a novas necessidades ou objetivos a serem trabalhados. Importante citar que há diferentes serviços de tratamento na estratégia da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, cada um oferecendo uma forma mais adequada aos diversos graus de limitações funcionais. Ao lado da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência está a Rede de Atenção Psicossocial, constituindo uma importante estratégia na atenção dos referidos pacientes. Assim sendo, é possível que, através de uma discussão entre equipes sobre casos específicos, haja a continuidade do acompanhamento de um paciente do CER no CAPS, onde os objetivos trabalhados são diferentes dos trabalhados num Centro de Reabilitação. Esta dinâmica é baseada nas necessidades e objetivos de cada paciente.

2. O CER está atendendo quantos pacientes atualmente?

Hoje temos 377 pacientes de Reabilitação Infantil.

3. Qual a possibilidade de aumentar o número de atendimentos no local?

Informamos que estamos trabalhando no limite máximo de atendimentos permitidos pelos Conselhos Regionais de cada área.



MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



## Secretaria de Saúde Pública

4. Crianças autistas que necessitam de psicólogos, fonoaudiólogos e terapia ocupacional de forma quase permanente, conseguem este tratamento de maneira contínua?

Trabalhamos com Projeto Terapêutico Singular (PTS), elaborado pela equipe multiprofissional, em conjunto com a família, direcionando as ofertas de cuidado e construído a partir da identificação das necessidades dos sujeitos e de suas famílias. Diante disso, as necessidades verificadas pela equipe técnica são atendidas, conforme elaboração do Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Cibele Picini  
Dep de Atenção Especializada

  
Dorian Rojas  
Subsecretaria de Atenção à Saúde